



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre os reajustes do Jeton de Presença, pagos aos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 700/2021, resolve:

Art. 1º - O Jeton de Presença, pagos aos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e membros do Comitê de Investimentos pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Paraná, serão reajustados da seguinte forma:

Exercício 2022 – 10,06%
Exercício 2023 – 5,79%
Exercício 2024 – 4,62%
Exercício 2025 – 4,83%
Exercício 2026 – 4,41%

Art. 2º - O Jeton de Presença pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu, Paraná, por força dos reajustes concedidos aos Servidores Municipais conforme Art. 1º, a partir de 01 de Janeiro de 2026, serão de R\$ 133,31 (cento e trinta e três reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Nova Cantu (Pr), 04 de fevereiro de 2026.

ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente
(original assinado)